Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 57/54

Documento nº 950/54

Extingue o Departamento de Cultura Artística.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 270, de 29/12/52, que criou o Departamento de Cultura Artística.

Artigo 2º - O Executivo fará o aproveitamento, em outros setores do serviço público, do pessoal que, por fôrça de lei, não possa ser dispensado.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1 955, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de de 1 954

a) Antonio Bueno Capolupo

(DESP. ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA e de FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA e de SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL)

(CONSTA DO PROCESSO N.127/54)

Mod. C 3 - 3.000 - 1-54